

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-Proc.CEE nº 0401/75

INTERESSADO: IBERÊ RODRIGUES FERNANDES

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 686/75; CSG; Aprov. em 26/02/1975; Comunicado ao
Pleno em 05/03/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Iberê Rodrigues Fernandes, filho de Vicente Rodrigues Fernandes e de Benedicta de Freitas Rodrigues, nascido em Bebedouro, SP, em 29 de outubro de 1957, portador da Carteira de Identidade EG. nº 6.703.613, residente em Bebedouro, na Rua Joaquim José de Lima, nº 478, requer equivalência de estudos ao nível de segunda série de segundo grau.

O requerente fez os seguintes estudos:

- a) curso primário, com 4 séries;
- b) curso ginásial, com 4 séries, no IEE "Dr.Pereira Cavalcante", de Bebedouro, SP;
- c) em continuação, fez a primeira série de segundo grau no mesmo estabelecimento de ensino; a 20/12/74
- d) a seguir, fez um ano de estudos, de 14 de janeiro de 1974 na Escola "Venice High School", na Flórida, E.U.A.

2. APRECIÇÃO: O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho para casos semelhantes.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por IBERÊ RODRIGUES FERNANDES, nos EUA, ao nível da segunda série de segundo grau, devendo o interessado submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, bem como em outras disciplinas a critério da escola onde se matricular.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência